



SENADO FEDERAL
Ouvidoria do Senado

Ofício nº 060/2024/OUVIDSF/CORCID/SEALOS

Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado - **Autuação 2832046**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento às atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar a Moção de Apoio nº 02/2024, da Câmara Municipal de Santa Maria do Herval, Rio Grande do Sul, que apresenta manifestação de apoio ao Projeto de Lei (PL) 624/2023.

O referido projeto institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe) e propõe alterações às Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022. O PL 624/2023 já foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Respeitosamente,

Plínio Valério
Senador da República

Câmara de Vereadores de Santa Maria do Ibáerval
Rua Pedro Bonfim, nº 25 - Centro
93595-000 - Santa Maria do Ibáerval



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores



Senado Federal

Via N2 - Térreo

Anexo D - Bloco 4

70165-900 - Brasília - DF



BR 84149602 5 BR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE APOIO N° 02/2024

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 624, QUE “INSTITUI O PROGRAMA RENDA BÁSICA ENERGÉTICA (REBE) E ALTERA AS LEIS N° 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, 14.182, DE 12 DE JULHO DE 2021, E 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022”, JÁ APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

O Vereador que esta subscreve vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n° 624, que “Institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe) e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, 14.182, de 12 de julho de 2021, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”, já aprovado na Câmara dos Deputados.

A aprovação deste Projeto de Lei pelo Serado é essencial para a micro geração distribuída de energia solar fotovoltaica com capacidade de até 75 kW AC, visando melhorar as condições sociais e econômicas da população gaúcha. A concessionária RGE tem demonstrado indiferença às necessidades da comunidade, especialmente em relação aos pequenos e médios empresários que instalam sistemas fotovoltaicos. Sua recusa em liberar a implantação dessas usinas compromete o desenvolvimento econômico e social dos municípios do Rio Grande do Sul e limita o acesso à energia limpa e renovável.

Diante desse cenário, é crucial que os representantes políticos da população gaúcha defendam os direitos dos consumidores e promovam um ambiente regulatório que estimule o crescimento da energia solar. Essa ação é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável no Estado, permitindo que a população usufrua dos benefícios de uma energia acessível e ambientalmente responsável.

Assim, encaminhamos a presente Moção de Apoio, para que seja apreciada pelo Plenário da Câmara de Vereadores e após seja enviado ao Senado Federal.

Santa Maria do Herval, 29 de outubro de 2024.

DIEGO JOEL LECHNER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA DO HERVAL
[Handwritten signatures]
PRESIDENTE